LEI N.º 3500-A

Projeto de Lei n.º 60/16
de autoria do
Vereador Perivaldo do Gás

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a titulo precário, da Praça Vinte, no bairro Conjunto Habitacional Humaitá, para a montagem do 3.º Festão Junino da Área Continental no período de 27 de maio a 26 de junho de 2016.
Proc. n.º 25554/16

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Vinte, no bairro Conjunto Habitacional Humaitá, pela A.A.I.C.A. - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE DA ÁREA CONTINENTAL, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Município, no período de 27 de maio a 26 de junho de 2016, para realização do evento 3.º Festão Junino da Área Continental, com instalações de espaços gastronômicos, palco e parque de diversões, respeitadas as normas sanitárias e a legislação municipal aplicável.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de maio de 2016.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de junho de 2016.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal